



**ADITIVO CONTRATUAL Nº 001 AO CONTRATO Nº 007/2023**

ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, E RAFAEL DE CASTRO GOMES.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.429.823/0001-70, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Wagner de Andrade Pereira, brasileiro, CPF.: 037.057.996-81, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, o Sr. **RAFAEL DE CASTRO GOMES**, técnico de som, inscrito no CPF sob o nº 080.671.146-92, portador do RG MG-12.107.767, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº499-A, bairro Idulipê, CEP.: 33025-120, Santa Luzia-MG, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem, com base nas disposições da Lei nº 8.666/1993, aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E SUA RENOVAÇÃO**

- 1.1. O contrato nº 007/2023, passa a ter sua validade prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, a contar do termo final de validade Contratual (01/02/2024), em conformidade aos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei de Licitações nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

- 2.1. O valor global desse aditivo será de R\$ 33.154,00 (trinta e três mil cento e cinquenta e quatro reais).
- 2.2. As manutenções realizadas em dias que não houver Sessão, serão cobradas à parte no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 007/2023 e apostilamentos.
- 3.2. Assim por estarem justos e contratados, firmam o presente perante duas testemunhas, para um único e só fim de direito.

Santa Luzia-MG, 31 de janeiro de 2024.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MG**  
Contratante - Wagner de Andrade Pereira- Presidente

  
**RAFAEL DE CASTRO GOMES**  
Contratado

